

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 34/2025

EMENDAS MODIFICATIVAS Nº. 01 E 02/2025

Autoria: **Vereadores**

RELATÓRIO

Os Vereadores apresentaram as emendas modificativas nº. 01 e 02/2025, visando alterações no Projeto de Lei Complementar atuado com o nº. 04/2025, que dispõe sobre alteração a Lei Complementar nº. 132/2022, que visa a promoção de atualizações necessárias e coerentes em relação à legislação municipal corrente, trazendo assim mais clareza e eficácia às normas tributárias, bem como sua adequação à realidade do município.

Emendas em síntese visam proporcionar melhores condições para que os contribuintes possam negociar seus débitos, bem como, garantir distinção aos operadores de transporte autônomo em geral das demais atividades, fixando taxa diferenciada de maneira a não inviabilizar o exercício da atividade.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

As Emendas foram encaminhadas à esta Comissão em consonância com que dispõe o artigo 27, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** as Emendas, tal como se encontram escritas, pois as mesmas revestem-se de boa



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também devem serem acolhidas. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 22 de setembro de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia 22 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Silvio Gomes Campos – Relator, Cláudia Regina de P. Marques Oliveira – Membro, e Rosali da Saúde - Presidente**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA e RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 22 de setembro de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator


Rosali da Saúde
Presidente


Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Membro